



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº. 2.162
de 22 de dezembro de 2008.

Declara suspenso o atendimento ao público nos dias 29, 30 e 31 de dezembro do corrente exercício e dá outras providências.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e

Considerando-se a necessidade de suspender o atendimento ao Público nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2008, a fim de proceder o encerramento do corrente exercício, tendo-se em vista estar em fase de transição.

DECRETA

Artigo 1º- Fica suspenso o atendimento ao público nos dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2008, tendo-se em vista a necessidade de proceder o encerramento do corrente exercício, devido a transmissão do cargo de Prefeito, que deverá ocorrer no próximo dia 01 de janeiro de 2009, com exceção do Departamento de Saúde e o Setor de limpeza pública, os quais prestam serviços considerados essenciais.

Parágrafo Único – Fica prorrogado para o primeiro dia útil, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao Município, vencíveis nos dias 29, 30 e 31 de dezembro do corrente exercício, cujos valores serão recebidos sem acréscimos.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 22 de dezembro de 2008.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo